

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 053, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.143/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSIDERAR, interrompidas por necessidade de serviço, a partir de 05/11/2024, as férias relativas ao período aquisitivo de 31.08.2022 a 30.08.2023 do servidor **FELIPE DUTRA BRANDÃO**, com início em 29.10.2024, ressalvando-lhe o direito de gozar os 23 (vinte e três) dias restantes oportunamente.

Vitória, 06 de novembro de 2024.

FÁBIO AHNERT

Diretor Geral - AGERH

Protocolo 1429929

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 192-S, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais previstas nos arts. 8º e 37 do Decreto nº 4.109-R, de 2 de junho de 2017, e no inciso XI, art. 10 da Instrução de Serviço nº 160-S, de 3 de agosto de 2017;

Considerando a Lei nº 9.265, de 16 de julho de 2009, que em seu art. 8º, incisos I e II, estabelece as competências da implementação da Política Estadual de Educação Ambiental pelo Poder Público e pelos órgãos ambientais;

Considerando que a Educação Ambiental no âmbito do Controle Ambiental se constitui uma das linhas temáticas do Programa Estadual de Educação Ambiental, instituído pelo Decreto 4.178-R, de 7 de dezembro de 2017;

Considerando a Instrução Normativa nº 013-N, de 31 de outubro de 2024, que trata da Educação Ambiental no Licenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reformulado o Grupo de Trabalho em Educação Ambiental no Licenciamento - GTEAL, com o objetivo de realizar a gestão dos programas e projetos de Educação Ambiental e Comunicação Social no âmbito do Licenciamento Ambiental do Iema, por meio de análises quali-quantitativas.

Art. 2º O GTEAL será constituído por equipe técnica composta pelos seguintes membros:

- I - Lilian Gazzoli Zanotelli - NF 3069001;
 - II - Anna Claudia Aparecida de Alcântara Tristão - NF 2595168;
 - III - Ulisses Louzada Mantovani - NF 2798875;
 - IV - Silvana Coutinho Ramos - NF 3002071;
 - V - Lorena Santos Pereira - NF 3307468;
 - VI - Ivana Pereira das Posses - NF 2510588;
 - VII - Lydiane Libardi Lorencini - NF 2941970;
 - VIII - Luiza Gabriela Cruz dos Santos Correia - NF 4850041;
 - IX - Mauro Motta - NF 2678632;
 - X - Marina Santos Memelli - NF 4837800.
- Parágrafo único. Fica designada a servidora Lilian

Gazzoli Zanotelli como coordenadora do GTEAL, que, em caso de ausências ou impedimentos, será substituída por Anna Claudia Aparecida de Alcântara Tristão.

Art. 3º O GTEAL deverá reunir-se de acordo com plano de trabalho estabelecido em sua primeira reunião, devidamente aprovado pela Diretoria do Iema.

Parágrafo único. O plano de trabalho previsto no caput irá especificar as diretrizes e os critérios para gestão e monitoramento dos programas e projetos de educação ambiental no âmbito do GTEAL.

Art. 4º Fica revogada a Instrução de Serviço nº 12-R, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor-Geral - IEMA

Protocolo 1429899

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 071/2022**

Processo nº 2021-P27KJ

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: ANDARES CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI EPP.

CNPJ/MF nº 31.500.069/0001-08.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/2022 por mais 2 (dois) meses, a contar de 05/12/2024, e do prazo de execução por mais 2 (dois) meses, a contar de 07/10/2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato.

Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 071/2022 ora aditado, que se encerraria em 04/12/2024, passará a se encerrar em 04/02/2025.

Responsável pela assinatura: MARCUS ANTONIO VICENTE.

Cargo: Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Protocolo 1430508

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 011/2021

Processo nº 2020-4L7T9

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 49.437.809/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/11/2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativa constante do processo 2024-CPZ0M.

Em razão da prorrogação de prazo prevista